

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0132 Thais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0095/2021- PROCESSO Nº 0223/2021

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2021, autorizado pelo Processo nº 0223/2021, Pregão Presencial nº 0095/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **THAIS DE ANDRADE**, CNPJ/MF n° 44.025.447/0001-90, representada pela sua sócia Administradora, a Sra. **Thais de Andrade**, portadora do CPF n° 080.891.979-22, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

Item	Especificação	Unid.	. •	Preço Unit.	Preço Total
01		T.T.	e	R\$	R\$
01	Setor 1 - Horas de trator agrícola de pneu,	Horas	Até 300	250,00	75.000,00
	com potência mínima de 80 CV, equipado		(trezentas)		
	com Ensiladeira e carreto basculante para				
	atendimento aos agricultores das				
	comunidades de: Linha Salete, Invernadinha,				
	Aterro Alto, Linha São Paulo, Linha Três				
	Pontes, Serrinha e Faxinal do Irani no				
	Município de Xanxerê, na prestação de				
	serviços de Ensilagem de milho e aveia.				
02	0 1 /	Horas	Até 300	250,00	75.000,00
	com potência mínima de 80 CV, equipado		(trezentas)		
	com Ensiladeira e carreto basculante para				
	atendimento aos agricultores das				
	comunidades de: Peral das Flores, Costa do				
	Irani, Santo Antonio e Linha Rodrigues no				
	Município de Xanxerê, na prestação de				
	serviços de Ensilagem de milho e aveia.				
03	0 1 /	Horas	Até 300	250,00	75.000,00
	com potência mínima de 80 CV, equipado		(trezentas)		
	com Ensiladeira e carreto basculante para				
	atendimento aos agricultores das				
	comunidades de: Invernada Grande, Linha				
	Baliza, Vargem Bonita, Procópio, Passo				
	Trancado e São Lourenço no Município de				
	Xanxerê, na prestação de serviços de				
	Ensilagem de milho e aveia.				
04	Setor 4 - Horas de trator agrícola de pneu,	Horas	Até 300	250,00	75.000,00
	com potência mínima de 80 CV, equipado		(trezentas)		
	com Ensiladeira e carreto basculante para				
	atendimento aos agricultores das				
	comunidades de: Pesqueiro do Meio,				



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pesqueiro de Cima, Pesqueiro Caleffi,		
Medianeira, São Luiz, Voltão, Vila Lima,		
Manella e Comunidade de Barro Preto no		
Município de Xanxerê, na prestação de		
serviços de Ensilagem de milho e aveia.		

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e/ou email, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº 0095/2021.
- 1.4. O prazo para prestação dos serviços é o estabelecido no ITEM 24 DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme decreto de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, conforme item 08 deste Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante;
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

Cod.Red. Un.Orç. DESCRIÇÃO Compl.do Elemento
07 15.01 Atividades apoio homem do campo 15.001.20.608.2001.2055.3.3.90.00.00

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº.8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0095/2021**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0095/2021**.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO** Nº 0095/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como Gestor e Fiscal desta Ata, o Sr. Francisco de Assis Pagotto, da Secretaria Municipal de Agricultura e Políticas Ambientais, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pela Sra. **Thais de Andrade**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ Órgão Gerenciador THAIS DE ANDRADE, Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:		
	Nome:	Nome:
	CPF:	CPF: